INDICAÇÃO N º 00501/GAB.VER-ECR/2025.
Autor Ver. ELIAS CRISPIM RIBEIRO

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve indicar à Mesa, na forma regimental, após ouvir o douto Plenário, que seja encaminhado o expediente ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito Fabio Garcia de Oliveira** com cópia ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) Sr. Gerson Maia Gomes**, Reiterando o pedido por intermédio da **indicação nº 0078/2025 (Docto ID: 596206)**, encaminhado ao poder executivo, no sentido de proceder os serviços conforme o croqui elaborado pelo nosso gabinete, através de solicitação de moradores do bairro Triângulo, onde informam a real necessidade dos serviços a serem executados nas avenidas do referido bairro.

Considerando que até o presente momento a demanda não foi atendida, e tendo em vista a necessidade e relevância da solicitação para atender aos interesses da comunidade local, reitero a presente indicação e solicito novamente ao Executivo Municipal que adote as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

Justificando a iniciativa diante da necessidade de melhor instruir o exercício das funções fiscalizadoras e o controle externo do município, prerrogativa esta que nos é conferido pelo artigo 31 da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Orgânica Municipal podendo implicar crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 15 dias, bem como a prestação de informação falsa na conformidade do que preconiza o parágrafo único do artigo 24 da Lei Orgânica.

Na certeza de poder contar com sua inestimável atenção e apoio, desde já me coloco a disposição para trabalharmos em prol do desenvolvimento do município.

Guajará-Mirim (RO) 25 de agosto de 2025.

ELIAS CRISPIM RIBEIRO
VEREADOR-PP

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS CRISPIM RIBEIRO**, **Vereador (a)**, em 25/08/2025 às 12:45, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **703378** e o código verificador **D8084A91**.

Docto ID: 703378 v1